Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.090 DE 06 DE MARÇO DE 1989 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Frei José Kropf a praça existente entre a Rua ' Francisco Machado e a nova Igreja Matriz de Miguel Pereira, no perímetro urbano do 1º Distrito deste Município .

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 10 de março de 1989.

Roberto Daniel Campos de Almeida
-PREFEITO MUNICIPAL-